



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO BOM SUCESSO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RENATO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 076.280.427-08 e do RG nº 1465827/SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **POSTO BOM SUCESSO LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, 93, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES – Cep: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ 07.188.669/0001-06, representada neste ato por sua sócia Administradora, Senhora **EDIVANIA PARTELI THOMAZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Av. Padre Francisco, nº 935, Centro, Vila Valério-ES – Cep: 29.785-000, portadora do CPF nº 097.338.857-97 e da Carteira de Identidade nº 1.817.667 (SPTC-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 002/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 002/2022**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2022, fica reajustado em 16,35% (dezesesseis inteiros e trinta e cinco décimos por cento), o valor do botijão de gás de cozinha 13 quilos, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, **a partir de 13 de abril de 2022**.

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço anterior</b>	<b>Preço reajustado/litro</b>	<b>Valor acrescido ao contrato</b>
GÁS DE COZINHA – botijão 13 quilos	2	R\$ 104,00	R\$ 121,00	R\$ 34,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal*

*33903000000 – Material de Consumo – Ficha 07*

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2022, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 13 de abril de 2022.

---

**RENATO SCHMIDT**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

---

**EDIVANIA PARTELI THOMAZ**

**POSTO BOM SUCESSO LTDA - CONTRATADA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_